



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00290 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- Decreto/GP n.º 015/2019 De 29 de janeiro de 2019 - Dispõe Sobre a Decretação de Luto Oficial pelo Falecimento do Sr. Belarmino Pedro Alves, Popular "Belar", e da outras providências
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019FMAS
- AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
- REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2018
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2018.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

Decreto/GP n.º 015/2019

De 29 de janeiro de 2019

“Dispõe Sobre a Decretação de Luto Oficial pelo Falecimento do Sr. Belarmino Pedro Alves, Popular “Belar”, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento do Senhor Belarmino Pedro Alves, Popular “Belar”, como era popularmente conhecido, ilustre cidadão Souto Soarense, assim considerado, genitor da Vereadora, e atual Presidente da Câmara de Vereadores, Ednamar Alves Sá Teles.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por Três dias, a contar da publicação do presente decreto, no Município de Souto Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e, registre-se

André Luiz Sampaio Cardoso

= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal
Exercício 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES - BA, através do Pregoeiro, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019FMAS, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", no dia 08 de Fevereiro de 2019, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), conforme preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, e suas alterações, Objetivando Aquisição de Equipamentos, Materiais e Veículo para atender o projeto "PLANEJAR PARA TRANSFORMAR", vinculado ao Fundo Municipal, da Infância e Adolescência, de interesse de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório. O Edital será disponibilizado, www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home, no período de 29/01 a 07/02/2019. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail. licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 29/01/2019 – Fernando F. Maceda – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019FMAS

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO

Objetivando Aquisição de Equipamentos, Materiais e Veículo para atender o projeto “PLANEJAR PARA TRANSFORMAR”, vinculado ao Fundo Municipal, da Infância e Adolescência, de interesse de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 08/02/2019

Hora: 09:30 (nove horas e trinta minutos)

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br /diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 29 de Janeiro 2019.

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019FMAS

Processo Licitatório Anual: 006/2019FMAS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número de Licitação: 005/2019

Objeto: Objetivando Aquisição de Equipamentos, Materiais e Veículos para atender unidades do FMS de Souto Soares/BA, de interesse de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. PREÂMBULO

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto/GP nº. 001 de 07/01/2019, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019FMAS, Processo Anual nº 005/2019FMAS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

1.2 - O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home, no período de **29/01/2019 a 08/02/2019**, dúvidas meio eletrônico, mediante requerimento formal no e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (75) 3339-2150/2128.

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO: Até às 09:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019, impreterivelmente.

1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de fevereiro de 2019.

1.5 - Obs: - O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito às 09:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019, impreterivelmente.

1.6 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

1.8 - DEFINIÇÕES:

1.8.4 Fica esclarecido que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Souto Soares será o responsável pelos equipamentos e esclarecimentos.

2 – OBJETO

2.1 – Objetivando Aquisição de Equipamentos, Materiais e Veículo para atender o projeto “**PLANEJAR PARA TRANSFORMAR**”, vinculado ao Fundo Municipal, da Infância e Adolescência, de interesse de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em quantidades,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – O licitante Cotara apenas os Lote que lhe interessar, razão pela qual o Pregoeiro classificará as propostas e as julgará por Lote.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.
DATA: 08 de fevereiro de 2019.
HORÁRIO: Às 09:30 horas impreterivelmente.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019FMAS
ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019FMAS
ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.1.2.1 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.

4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita até um dia antes do certame, ou seja, dia 07/02/2019, mediante apresentação dos originais.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

4.2 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

5.5 - Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;

c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;

d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.6 - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.

5.6.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

5.7 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no Item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

5.8 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no Item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

- a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;**

5.9 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5.10 O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

5.10.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.11 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

5.12 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.12.1 A não apresentação da declaração mencionada no Item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

5.12.2 A declaração de que trata o item **5.12**, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**
- b) Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do Lote em algarismos e por extenso;**
- c) Preço unitário com até duas casas decimais, para cada Item expresso em moeda nacional, bem como preço total do Item e preço total do Lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.

d) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do Lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do Lote, prevalecerá o valor unitário.

e) A licitante terá sua proposta desclassificada para o Lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;

f) O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 28 (vinte oito) dias úteis após a entrega dos mesmos;

g) O frete será por conta da contratada.

6.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.4 **Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.**

6.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada nos itens 4, 5 e 6.

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1.1 - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;

7.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

7.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

7.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

7.1.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.1.2.3 - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1 - Alvará de funcionamento da empresa licitante, expedido pela Município sede;

7.1.3.2 – No mínimo 02 (dois) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.5 - Juntamente com os documentos referidos neste Item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Às declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para o que trata Np V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.2.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

7.2.1.1 - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

7.2.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

7.2.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

7.2.2.2 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.3 - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

7.2.2.4 - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.

7.2.3 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7 – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os Itens, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços.

8.4.8 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

8.4.9.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município (www.ipmbrasil.org.br)

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

11.1 - Os preços ofertados são IRREAJUSTÁVEIS, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação.

11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

11.2.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

12.2. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

12.3. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.4. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

12.5. A licitante vencedora e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Souto Soares – BA., além da ata que será publicada, tendo efeito de registro e contrato, celebrarão contrato de fornecimento, podendo ser somente um contrato ou vários de acordo ao fornecimento parcelado, nos moldes da minuta constante do anexo VIII deste edital, quando assim a lei o exigir.

12.6. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

12.7. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.8. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.9. O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

12.10. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.11. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.12 - Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 - Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), no prazo máximo de 20 (vinte) dias conforme Contrato, contrato este que conterá as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

13.2 - Os Equipamentos e Veículos, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), no prazo máximo de 20 (vinte) dias conforme Contrato, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

13.2.1 - De posse dos documentos que devem acompanhar os Equipamentos e materiais, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante nota fiscal, para verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

13.2.2 - Encontrando irregularidades, o servidor ou a comissão responsável, devolverá os produtos ou apontará as falhas existentes, fixando prazo para o contratado promover as correções necessárias, e em não havendo, aplicará as sanções cabíveis.

13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:

13.3.1 - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

13.3.2 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

13.3.3 - No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria n.º 500, de 09 de outubro de 1997.

13.3.4 - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18 de maio de 2000.

13.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

13.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

13.6 - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 05 (cinco) dias** úteis após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e 14:00 ÀS 17:00 horas), na Secretaria de Ação Social do Município de SOUTO SOARES-BA, conforme ordem de fornecimento/solicitação.

14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

14.1 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do(s) ite(ns) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo, forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

14.2 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de entrega dos Equipamentos, e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Almoxarifado.

14.3 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

14.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.4.1 - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

ORGÃO 06 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UO 02.06.03 FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO 08.243.0060.2025 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO 08.122.0100.2153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 29 – FNAS

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

15.2 - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

15.3 - Multa, nos seguintes percentuais:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

15.3.1 - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

15.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

15.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

15.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.5 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

15.3.6 - As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.4.1 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.1.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Ação Social.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - Este edital, além dos modelos do item **7.1.5**, contém 04 (quatro) anexos:

16.8.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.8.2 - ANEXO II - MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.8.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

16.8.4 - ANEXO IV –MINUTA DO CONTRATO

16.8.5 - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

16.8.6 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 29 de Janeiro de 2019

FERNANDO FRANCISCO MACEDA

Pregoeiro

Decreto/GP nº. 001/2019

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos e material permanente para o Projeto “PLANEJAR PARA TRANSFORMAR”.

1.1 – Descrição e quantitativo:

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UND | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----|------------|--------------|
| 1. | TABLET: Características Técnicas Gerais: Tela multitoque de no mínimo 7”, máximo de 8”; Resolução de no mínimo 2048x1536; Conexão Wifi; Conexão 4G; Processador octa-core; Sistema Operacional: Android 6.0 ou superior; Memória interna de no mínimo 32GB; Memória RAM de no mínimo 3GB; Câmera integrada traseira: Mínimo de 8MP; Foco automático; Capacidade de filmar em 1080p a 30fps ou superior; Câmera integrada frontal de no mínimo 2MP; Permite conexão de cartão de memória externo acima de 64GB; Toca MP3; GPS integrado; Bateria de no mínimo 4.000 mAh; Acompanha o produto: Carregador de parede; Cabo de dados; Fone de ouvido. Prazo de garantia dos equipamentos será de 1 (um) ano. | 10 | UN | R\$ 953,00 | R\$ 9.530,00 |
| 2. | CADEIRAS SOBRE LONGARINA A) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 - Equipada com 3 lugares; 2 - Medidas: encosto com altura de 450 mm e largura de 460 mm, assento com profundidade de 450 mm e largura de 460 mm. Será admitida uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, nas dimensões especificadas; 3 - Assento e encosto: Estrutura do assento e do encosto; na cor preta, em lâminas de madeira compensada coladas e moldada anatomicamente a quente; separados e interligados por lâmina de aço temperado de alta resistência, medindo no mínimo 1/8" x 7,5 x 48 cm (espessura x largura x comprimento), dobrado em 90°; borda frontal do assento com formato arredondado com raio de 40° a 120°; bordas do assento e do encosto com perfil de proteção em PVC rígido, tipo macho-fêmea, na cor preta, para total proteção das bordas do assento; contra encosto com capa de proteção em polipropileno, na cor preta. Estofamento do assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 50 mm para assento e encosto. Densidade controlada mínima de 55 kg/m ³ para o assento e de 50 kg/m ³ para o encosto. Revestimento do assento e encosto em tecido poliéster preto; tecido antimicrobiano (antimofo, antitraça) e impermeabilizado. 4 - Estrutura: longarina em perfil duplo de aço, com seção retangular de 50 x 30 mm, em chapa #14. | 02 | UN | R\$ 979,08 | R\$ 1.958,16 |
| 3. | CAIXA ACUSTICA MULTIUSO, Modulo: USB/SD/FM/BLUETOOTH Controle Remoto MODULO USB | 01 | UN | R\$ 394,99 | R\$ 394,99 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

| | | | | | |
|----|--|----|----|--------------|--------------|
| | Controles: Vol. Mic. - Vol. Mic/Guitarra - Vol. Teclado./Aux./MODULO USB - Graves e Agudos; Woofer de 6 polegadas Tweeter piezoelétrico; Potência: 15W RMS Dimensões: 265mm (L), 340mm (A), 265mm (P) | | | | |
| 4. | MICROFONE COM FIO - Unidirecional Cardióide. ? Projetado para uso vocal ao vivo ou Estúdio. ? Resposta Vocal adaptada ao padrão Mundial. ? Filtro Pop de Vento embutido, altamente eficaz, que minimiza o ruído de vento e respiração. ? Captação Cardióide padrão, que isola a fonte principal de som, minimiza ruído de fundo indesejado. ? Construção robusta com Globo em aço. ? Performance consistente tanto ao ar livre como em lugares fechados. Características: ? TIPO: Dinâmico ? RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 a 15.000 hz ? PADRÃO POLAR: Unidirecional (Cardióide) ? SENSIBILIDADE: -70 DBV / PA (1,85 MV) ? IMPEDÂNCIA: Impedância nominal é de 150 OHMS (300 OHMS Reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância ? Cortes Sistemas Shock-Mount pneumático para baixo ruído ? Chave On/Off ? CONECTOR: XLR Macho (3 Pinos) ? PINTURA ESMALTADA EM METAL FUNDIDO: Preto, globo de aço ? ACOMPANHA: 1 Microfone, 1 Cabo de áudio, 1 Cachimbo, 1 bolsa ? ACESSÓRIOS: 5 metros de cabo (P10/XLR) | 01 | UN | R\$ 173,36 | R\$ 173,36 |
| 5. | PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETO TIPO MESA E PORTÁTIL BRILHO 3500 LÚMENS CONTRASTE 2100 / 1 RESOLUÇÃO SUPOSTADA XGA (1024 X 768) RESOLUÇÃO MÁXIMA UXGA (1600 X 1200) REPRODUÇÃO DE COR ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES ENTRADA DUAS SAÍDAS VGA, HDMI, RS-232, E RJ-45 (PARA GERENCIAMENTO DE REDE) CONEXÃO PARA PC FAIXA DE ZOOM MANUAL 1.2X SISTEMA DE SOM EMBUTIDO CONTROLE REMOTO. | 01 | UN | R\$ 2.062,53 | R\$ 2.062,53 |
| 6. | COMPUTADOR COMPLETO (CPU/TELA) Possuir sistema operacional macOS Sierra ou superior; 1.2.4.2 Possuir no mínimo 8 GB de memória; 1.2.4.3 Possuir processador intel Core i5 dual core de 2,6 GHz ou superior; 1.2.4.4 Possuir armazenamento em flash de 256 GB (SSD) ou superior; 1.2.4.5 Possuir processador gráfico Intel Iris Graphics ou superior; 1.2.4.6 Possuir Porta Thunderbolt resolução de até 2560 x 1600; 1.2.4.7 Possuir Porta HDMI resolução de até 4096 x 2160; 1.2.4.8 Possuir Saída de DVI usando adaptador HDMI para DVI (fornecer Adaptador HDMI para DVI); 1.2.4.9 Possuir Saída de VGA usando adaptador HDMI para VGA (fornecer Adaptador HDMI para VGA); 1.2.4.10 Compatível com dois monitores e espelhamento de vídeo; 1.2.4.11 Possuir Minijack de entrada de áudio (digital/analógica); 1.2.4.12 Possuir Minijack de saída de áudio/fone de ouvido de 3,5 mm (digital/analógica); 1.2.4.13 Possuir Porta HDMI multicanal de saída de áudio Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone; | 02 | UN | R\$ 3.478,00 | R\$ 6.956,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

| | | | | | |
|-----|---|----|----|--------------|--------------|
| | 1.2.4.14 Possuir Alto-falante interno; 1.2.4.15 Possuir no mínimo quatro portas USB 3.0 (até 5 Gbps); 1.2.4.16 Possuir Slot para cartão SDXC; 1.2.4.17 Possuir Porta Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T Ethernet (conector RJ-45); 1.2.4.18 Possuir Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0; 1.2.4.19 Possuir conectividade via Wi-Fi (Rede wireless Wi-Fi 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/g/b/n); 1.2.4.20 Possuir fonte de alimentação 100-240V AC, 50Hz a 60Hz (fornecer cabo de alimentação, plugues devem seguir o padrão brasileiro, norma NBR 14136); 1.2.4.21 Deverão ser fornecidos teclado e mouse compatíveis e homologados para o equipamento; 1.2.4.22 Possuir Documentação impressa e eletrônica. | | | | |
| 7. | IMPRESSORA DIGITAL/SCANNER Funções: Multifuncional Indicação: Casa Tipo de Impressão: Tanque de Tinta Tipo Impressora/Multifuncional: Multifuncional Cor de Impressão: Colorida Bluetooth: Não W-fi Informações Adicionais: Tecnologia: Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza/Wireless Rendimento: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores Custo: Baixíssimo custo de impressão Cor do Produto: Preto Voltagem: Bivolt Consumo elétrico: 11,0W em Operação e 1,3W em repouso Funções: Impressora, Copiadora e Scanner/Wireless Tecnologia de impressão: Micropiezo Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Tamanho da gota: 3 picolitros Cabo USB Incluso: Sim Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados: Comum, Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper. Impressão Duplex: Manual Leitor de cartão de memória: Não Visor de LCD: Garantia: 1 Ano (Ofertada Pelo Fabricante). | 01 | UN | R\$ 991,39 | R\$ 991,39 |
| 8. | CAMA ELÁSTICA: com as seguintes características mínimas: confeccionado em tubo redondo aço 1010/1020, pintura epóxi, pés aparafusados, acompanha chave estrela para fixar os mesmos, tela sannet costurada com linha de nylon, possui aproximadamente 30 molas de aço zincado e sapatas de PVC anti-derrapante, capacidade (kg) aproximada: 120kg, desmontável, dimensões aproximadas: 20x90x90cm | 02 | UN | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 9. | Notebook: , processador Intel Quad Core i5 ou superior, memória RAM 8GB, HD 1TB, tela LED de no mínimo 15,6 polegadas, sistema operacional windows 10 | 01 | UN | R\$ 2.355,57 | R\$ 2.355,57 |
| 10. | CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL, TIPO COM BRAÇO | 50 | UN | R\$ 28,06 | R\$ 1.403,00 |
| 11. | MESA DE ESCRITÓRIO- COM DUAS GAVETAS COM CHAVE, 150 cm (largura) x 150 cm (Profundidade) x 74 cm (altura), estrutura em aço | 04 | UN | R\$ 300,00 | R\$ 1.400,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

| | | | | | |
|-----|--|----|----|------------|--------------|
| | carbono, tampo em MDF de 15mm e laterais com PVC flexível, cor a definir, manual de montagem e montagem por conta do fornecedor. | | | | |
| 12. | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS COM CHAVE , estrutura, portas e prateleira confeccionado em MDF de 15mm de espessura, medindo 180cm de altura x 100cm de largura x 40cm de profundidade, 5 prateleiras, puxadores das portas em aço na cor do armário, cor a definir, manual de montagem, montagem por conta do fornecedor. | 02 | UN | R\$ 360,00 | R\$ 720,00 |
| 13. | Cadeira executiva para escritório base giratória e regulagem de altura em espuma injetada, cor azul ou preta. Peso máximo de 120 kg. | 04 | UN | R\$ 329,96 | R\$ 1.319,84 |
| 14. | MESA PARA REUNIAO SEMI OVAL - medidas aproximadas: comprimento 300cm, profundidade 140cm, altura 75cm. tampo: confeccionado em madeira mdf com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor imbuia/tabaco; as bordas devem receber acabamento em fita pvc de 3mm coladas a quente pelo sistema "holt-melt". painel frontal em mdf com 18mm de espessura com 2 (duas) colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, estrutura metálica fabricada em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, pintura epóxi-pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preta tratamento antiferruginoso. garantia mínima de 12 meses. | 01 | UN | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 15. | MESA SEM GAVETA EM MDF COM ESTRUTURA METÁLICA , MEDINDO 0,80 X 0,60 X 0,45. | 03 | UN | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| 16. | CADEIRA FIXA COM 4 PÉS , EM CORES. Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55 cm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4", parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. ENCOSTO confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. ASSENTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. A cadeira deverá suportar no mínimo 110kg. NIMENSÕES - Altura: 78 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 40 cm, Assento x Chão: 41 cm. COR A combinar. | 08 | UN | R\$ 77,83 | R\$ 622,64 |

LOTE 02 VEICULO 0 KM

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UND | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----|---------------|---------------|
| 1. | VEICULO DE PASSEIO TIPO AUTOMOTOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo automotor, com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, ano e modelo em linha, motor 1.0 flex. (Álcool/gasolina), potência mínima de 80 cv, câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, DH ou DE, ar condicionado, vidros e travas elétricas; cor branca, com capacidade para 04 passageiros + motorista, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, | 01 | UN | R\$ 46.996,00 | R\$ 46.996,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | pen drive; porta malas mínimo 285 litros, rodas mínimo aro 14".O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Garantia de Fábrica: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

2. OBJETIVO

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para o Projeto “PLANEJAR PARA TRANSFORMAR”, conforme quantitativo e especificação técnica constante acima.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos e materiais permanente do presente termo visa atender as necessidades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Souto Soares, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano através de recursos oriundos da Fundação Itaú Social para execução do Projeto “PLANEJAR PARA TRANSFORMAR”, que tem por objetivo geral elaborar diagnóstico social da situação da infância adolescência de Souto Soares por meio de atividades de mobilização e vigilância socioassistencial em todo território municipal para subsidiar a construção do Plano Municipal. Tendo o objeto deste Termo de Referência, amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2003, e na Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

Essa contratação tem uma estimativa de custos de R\$ 79.053,47 (setenta e nove mil, cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos), realizada através de pesquisa de preços.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DOS PRODUTOS.

Todo o equipamento entregue pela CONTRATADA estará sujeito à avaliação técnica, sendo aceito quando estiver de acordo com o padrão de qualidade exigido pelo Órgão.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Atestado ou declaração de Capacidade Técnica, autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

- ✓ Alvará de Licença para Funcionamento, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- ✓ Declaração da expressa de que entregará os equipamentos montados, instalados e testados, no local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1- DA CONTRATADA

- ✓ Os equipamentos e materiais permanentes listados acima, devem ser entregues na cidade de Souto Soares, no endereço a ser indicado no contrato de fornecimento, embalado, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizada;
- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratante, respeitando o prazo exigido;
- ✓ O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- ✓ A contratada deverá estar com Alvará de Licença para Funcionamento, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.2 – DO CONTRATANTE

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

- ✓ Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- ✓ Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.
- ✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.
- ✓ Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será até 31.12.2019, ou até a entrega total dos itens, podendo ser prorrogado de acordo critérios da Lei nº 8.666/93.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

II MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES – BA. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | |
|-------------------|-------------------|-----------------|
| PROPOSTA DE PREÇO | TIPO DE LICITAÇÃO | NÚMERO |
| | Pregão Presencial | Nº 005/2019FMAS |
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | | INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | | |
| FONE/FAX: | | E-mail: |

LOTE 01 EQUIPAMENTOS

| TEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UND | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|-----|---|--------|-----|------------|--------------|
| 1. | TABLET: Características Técnicas Gerais: Tela multitoque de no mínimo 7", máximo de 8"; Resolução de no mínimo 2048x1536; Conexão Wifi; Conexão 4G; Processador octa-core; Sistema Operacional: Android 6.0 ou superior; Memória interna de no mínimo 32GB; Memória RAM de no mínimo 3GB; Câmera integrada traseira: Mínimo de 8MP; Foco automático; Capacidade de filmar em 1080p a 30fps ou superior; Câmera integrada frontal de no mínimo 2MP; Permite conexão de cartão de memória externo acima de 64GB; Toca MP3; GPS integrado; Bateria de no mínimo 4.000 mAh; Acompanha o produto: Carregador de parede; Cabo de dados; Fone de ouvido. Prazo de garantia dos equipamentos será de 1 (um) ano. | 10 | UN | R\$ 953,00 | R\$ 9.530,00 |
| 2. | CADEIRAS SOBRE LONGARINA A) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 - Equipada com 3 lugares; 2 - Medidas: encosto com altura de 450 mm e largura de 460 mm, assento com profundidade de 450 mm e largura de 460 mm. Será admitida uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, nas dimensões especificadas; 3 - Assento e encosto: Estrutura do assento e do encosto; na cor preta, em lâminas de madeira compensada coladas e moldada anatomicamente a quente; separados e interligados por lâmina de aço temperado de alta resistência, medindo no mínimo 1/8" x 7,5 x 48 cm (espessura x largura x comprimento), dobrado em 90°; borda frontal do assento com formato arredondado com raio de 40° a 120°; bordas do assento e do encosto com perfil de proteção em PVC rígido, tipo macho-fêmea, na cor preta, para total proteção das bordas do assento; contra encosto com capa de proteção em polipropileno, na cor preta. Estofamento do assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 50 mm para assento e encosto. Densidade controlada mínima de 55 kg/m³ para o assento e de 50 kg/m³ para o encosto. Revestimento do assento e encosto em tecido poliéster preto; tecido | 02 | UN | R\$ 979,08 | R\$ 1.958,16 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

| | | | | | |
|----|--|----|----|--------------|--------------|
| | antimicrobiano (antimofo, antitraça) e impermeabilizado. 4 - Estrutura: longarina em perfil duplo de aço, com seção retangular de 50 x 30 mm, em chapa #14. | | | | |
| 3. | CAIXA ACUSTICA MULTIUSO , Modulo: USB/SD/FM/BLUETOOTH Controle Remoto MODULO USB Controles: Vol. Mic. - Vol. Mic/Guitarra - Vol. Teclado./Aux./MODULO USB - Graves e Agudos; Woofer de 6 polegadas Tweeter piezoelétrico; Potência: 15W RMS Dimensões: 265mm (L), 340mm (A), 265mm (P) | 01 | UN | R\$ 394,99 | R\$ 394,99 |
| 4. | MICROFONE COM FIO - Unidirecional Cardióide. ? Projetado para uso vocal ao vivo ou Estúdio. ? Resposta Vocal adaptada ao padrão Mundial. ? Filtro Pop de Vento embutido, altamente eficaz, que minimiza o ruído de vento e respiração. ? Captação Cardióide padrão, que isola a fonte principal de som, minimiza ruído de fundo indesejado. ? Construção robusta com Globo em aço. ? Performance consistente tanto ao ar livre como em lugares fechados. Características: ? TIPO: Dinâmico ? RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 a 15.000 hz ? PADRÃO POLAR: Unidirecional (Cardióide) ? SENSIBILIDADE: -70 DBV / PA (1,85 MV) ? IMPEDÂNCIA: Impedância nominal é de 150 OHMS (300 OHMS Reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância ? Cortes Sistemas Shock-Mount pneumático para baixo ruído ? Chave On/Off ? CONECTOR: XLR Macho (3 Pinos) ? PINTURA ESMALTADA EM METAL FUNDIDO: Preto, globo de aço ? ACOMPANHA: 1 Microfone, 1 Cabo de áudio, 1 Cachimbo, 1 bolsa ? ACESSÓRIOS: 5 metros de cabo (P10/XLR) | 01 | UN | R\$ 173,36 | R\$ 173,36 |
| 5. | PROJETOR MULTIMIDIA - POJETOR TIPO MESA E PORTÁTIL BRILHO 3500 LÚMENS CONTRASTE 2100 / 1 RESOLUÇÃO SUPORTADA XGA (1024 X 768) RESOLUÇÃO MÁXIMA UXGA (1600 X 1200) REPRODUÇÃO DE COR ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES ENTRADA DUAS SAÍDAS VGA, HDMI, RS-232, E RJ-45 (PARA GERENCIAMENTO DE REDE) CONEXÃO PARA PC FAIXA DE ZOOM MANUAL 1.2X SISTEMA DE SOM EMBUTIDO CONTROLE REMOTO. | 01 | UN | R\$ 2.062,53 | R\$ 2.062,53 |
| 6. | COMPUTADOR COMPLETO (CPU/TELA) Possuir sistema operacional macOS Sierra ou superior; 1.2.4.2 Possuir no mínimo 8 GB de memória; 1.2.4.3 Possuir processador intel Core i5 dual core de 2,6 GHz ou superior; 1.2.4.4 Possuir armazenamento em flash de 256 GB (SSD) ou superior; 1.2.4.5 Possuir processador gráfico Intel Iris Graphics ou superior; 1.2.4.6 Possuir Porta Thunderbolt resolução de até 2560 x 1600; 1.2.4.7 Possuir Porta HDMI resolução de até 4096 x 2160; 1.2.4.8 Possuir Saída de DVI usando adaptador HDMI para DVI (fornecer Adaptador HDMI para DVI); 1.2.4.9 Possuir Saída de VGA usando adaptador HDMI para VGA (fornecer Adaptador HDMI para VGA); 1.2.4.10 Compatível com dois | 02 | UN | R\$ 3.478,00 | R\$ 6.956,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

| | | | | | |
|----|--|----|----|--------------|--------------|
| | monitores e espelhamento de vídeo; 1.2.4.11 Possuir Minijack de entrada de áudio (digital/analógica); 1.2.4.12 Possuir Minijack de saída de áudio/fone de ouvido de 3,5 mm (digital/analógica); 1.2.4.13 Possuir Porta HDMI multicanal de saída de áudio Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone; 1.2.4.14 Possuir Alto-falante interno; 1.2.4.15 Possuir no mínimo quatro portas USB 3.0 (até 5 Gbps); 1.2.4.16 Possuir Slot para cartão SDXC; 1.2.4.17 Possuir Porta Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T Ethernet (conector RJ-45); 1.2.4.18 Possuir Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0; 1.2.4.19 Possuir conectividade via Wi-Fi (Rede wireless Wi-Fi 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/g/b/n); 1.2.4.20 Possuir fonte de alimentação 100-240V AC, 50Hz a 60Hz (fornecer cabo de alimentação, plugues devem seguir o padrão brasileiro, norma NBR 14136); 1.2.4.21 Deverão ser fornecidos teclado e mouse compatíveis e homologados para o equipamento; 1.2.4.22 Possuir Documentação impressa e eletrônica. | | | | |
| 7. | IMPRESSORA DIGITAL/SCANNER Funções: Multifuncional Indicação: Casa Tipo de Impressão: Tanque de Tinta Tipo Impressora/Multifuncional: Multifuncional Cor de Impressão: Colorida Bluetooth: Não W-fi Informações Adicionais: Tecnologia: Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza/Wireless Rendimento: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores Custo: Baixíssimo custo de impressão Cor do Produto: Preto Voltagem: Bivolt Consumo elétrico: 11,0W em Operação e 1,3W em repouso Funções: Impressora, Copiadora e Scanner/Wireless Tecnologia de impressão: Micropiezo Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Tamanho da gota: 3 picolitros Cabo USB Incluso: Sim Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados: Comum, Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper. Impressão Duplex: Manual Leitor de cartão de memória: Não Visor de LCD: Garantia: 1 Ano (Ofertada Pelo Fabricante) . | 01 | UN | R\$ 991,39 | R\$ 991,39 |
| 8. | CAMA ELÁSTICA: com as seguintes características mínimas: confeccionado em tubo redondo aço 1010/1020, pintura epóxi, pés aparafusados, acompanha chave estrela para fixar os mesmos, tela sannet costurada com linha de nylon, possui aproximadamente 30 molas de aço zincado e sapatas de PVC anti-derrapante, capacidade (kg) aproximada: 120kg, desmontável, dimensões aproximadas: 20x90x90cm | 02 | UN | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 9. | Notebook: , processador Intel Quad Core i5 ou superior, memória RAM 8GB, HD 1TB, tela LED de no mínimo 15,6 polegadas, sistema operacional | 01 | UN | R\$ 2.355,57 | R\$ 2.355,57 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

| | windows 10 | | | | |
|-----|--|----|----|------------|--------------|
| 10. | CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL, TIPO COM BRAÇO | 50 | UN | R\$ 28,06 | R\$ 1.403,00 |
| 11. | MESA DE ESCRITÓRIO- COM DUAS GAVETAS COM CHAVE, 150 cm (largura) x 150 cm (Profundidade) x 74 cm (altura), estrutura em aço carbono, tampo em MDF de 15mm e laterais com PVC flexível, cor a definir, manual de montagem e montagem por conta do fornecedor. | 04 | UN | R\$ 300,00 | R\$ 1.400,00 |
| 12. | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS COM CHAVE, estrutura, portas e prateleira confeccionado em MDF de 15mm de espessura, medindo 180cm de altura x 100cm de largura x 40cm de profundidade, 5 prateleiras, puxadores das portas em aço na cor do armário, cor a definir, manual de montagem, montagem por conta do fornecedor. | 02 | UN | R\$ 360,00 | R\$ 720,00 |
| 13. | Cadeira executiva para escritório base giratória e regulagem de altura em espuma injetada, cor azul ou preta. Peso máximo de 120 kg. | 04 | UN | R\$ 329,96 | R\$ 1.319,84 |
| 14. | MESA PARA REUNIÃO SEMI OVAL - medidas aproximadas: comprimento 300cm, profundidade 140cm, altura 75cm. tampo: confeccionado em madeira mdf com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor imbuia/tabaco; as bordas devem receber acabamento em fita pvc de 3mm coladas a quente pelo sistema "holt-melt". painel frontal em mdf com 18mm de espessura com 2 (duas) colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, estrutura metálica fabricada em chapa fria fina em aço 1010/1020 com 1,2mm de parede fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, pintura epóxi-pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preta tratamento antiferruginoso. garantia mínima de 12 meses. | 01 | UN | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 15. | MESA SEM GAVETA EM MDF COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 0,80 X 0,60 X 0,45. | 03 | UN | R\$ 200,00 | R\$ 600,00 |
| 16. | CADEIRA FIXA COM 4 PÉS, EM CORES. Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55 cm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4", parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. ENCOSTO confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. ASSENTO - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. A cadeira deverá suportar no mínimo 110kg. NIMENSÕES - Altura: 78 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 40 cm, Assento x Chão: 41 cm. COR A combinar. | 08 | UN | R\$ 77,83 | R\$ 622,64 |

LOTE 02 VEICULO 0 KM

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UND | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|---------------|---------------|
| 2. | VEICULO DE PASSEIO TIPO AUTOMOTOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo automotor, com as seguintes | 01 | UN | R\$ 46.996,00 | R\$ 46.996,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | especificações mínimas: veículo novo, ano e modelo em linha, motor 1.0 flex. (Álcool/gasolina), potência mínima de 80 cv, câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, DH ou DE, ar condicionado, vidros e travas elétricas; cor branca, com capacidade para 04 passageiros + motorista, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive; porta malas mínimo 285 litros, rodas mínimo aro 14".O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Garantia de Fábrica: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

PREGÃO PRESENCIAL Nº: Nº 005/2019FMAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº Nº 005/2019FMAS do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Souto Soares/BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

 Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.ºXX /20XXFMS

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXX

I - **CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro – Souto Soares-Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE/** e a empresa **XXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXX, Localizada: XXXXXXXXXXXXX, X

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Ação Social **XXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **XXXXX** e portador do RG nº **XXXXXXXX**, e a **CONTRATADA** o Sr **XXXXX**, RG **XXXX**, CPF: **XXXX**.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº XXXXX**, gerado pelo **Pregão Presencial Nº XXX/20XX**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **Objetivando Aquisição de Equipamentos, Materiais e Veículo para atender o projeto “PLANEJAR PARA TRANSFORMAR”, vinculado ao Fundo Municipal, da Infância e Adolescência**, de interesse de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA** as seguintes disposições:

2.1.1. Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria.

2.1.2. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal da Contratante indicado pelo Município.

2.1.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.1.4. Manter os Equipamentos em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção adequada e devidamente limpo.

2.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

2.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

- 2.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 2.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 2.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada iniciará a Entrega dos Produtos conforme solicitado pelo Secretário, contar da data de emissão da ordem de serviços, expedida através do setor de competente, conforme Termo de Referência.

3.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3 - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerada a prestação de serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

3.4. O licitante deverá executar os serviços de forma a atender a necessidade das Secretarias Municipais, estabelecer horários que possibilite a melhor execução dos serviços.

3.5. A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor estipulado para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ora contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXX), relativo aos itens vencido na Licitação Pregão Presencial XXXX.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
Souto Soares-Bahia

5.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até **XX/XX/20XX**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias

ORGÃO 06 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UO 02.06.03 FUNDO MUNIC DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO 08.243.0060.2025 – PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO 08.122.0100.2153 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 29 – FNAS

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 CNPJ nº 15.420.294/001-88 Rua Eutácio Vieira Viana, s/n – Centro –
 Souto Soares-Bahia

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de Dezembro de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do FMAS
 Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
 Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 001/2019 de 07 de Janeiro de 2019, presidida por Fernando Francisco Maceda, torna público A REVOGAÇÃO DE TODO O PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. Para cumprimento da Resolução nº. 18 de 26 de Setembro de 2018. Mais informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, Souto Soares 28 de Janeiro de 2019

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 001/2019 de 07 de Janeiro de 2019, presidida por Fernando Francisco Maceda, torna público A REVOGAÇÃO DE TODO O PROCESSO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019. Para cumprimento da Resolução nº. 18 de 26 de Setembro de 2018. Souto Soares 28 de Janeiro de 2019

Fernando F. Maceda – Presidente da CPL.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO - 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 1/2018 | 2/2018 | 3/2018 | 4/2018 | 5/2018 | 6/2018 | 7/2018 | 8/2018 | 9/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.255.298,07 | 1.784.550,86 | 2.110.516,17 | 2.016.110,20 | 481.493,46 | 3.827.898,47 | 1.842.479,06 | 1.864.336,34 | 1.019.068,78 | 2.655.515,90 | 1.923.096,22 | 2.436.884,70 | 25.217.258,23 | 1.739.591,02 |
| Pessoal Ativo | 2.659.405,89 | 1.781.777,82 | 2.110.057,45 | 2.016.110,20 | 474.787,90 | 3.827.898,47 | 1.842.479,06 | 1.864.336,34 | 1.019.068,78 | 2.655.515,90 | 1.923.096,22 | 2.436.707,06 | 24.611.241,69 | 1.745.869,82 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 2.038.219,75 | 1.481.388,54 | 1.984.522,09 | 1.861.850,28 | 327.968,99 | 3.676.759,48 | 1.694.001,39 | 1.715.740,31 | 869.431,66 | 2.484.847,13 | 1.769.066,93 | 2.050.559,96 | 21.934.356,51 | 1.004.707,90 |
| Obrigações Patronais | 323.240,05 | 299.002,76 | 145.306,00 | 154.259,92 | 0,00 | 148.818,91 | 151.138,99 | 148.477,67 | 148.598,03 | 149.637,12 | 170.668,77 | 154.029,29 | 386.054,18 | 2.377.229,69 |
| Benefícios Previdenciários | 297.946,09 | 1.386,52 | 229,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,52 | 299.855,49 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 955.852,18 | 2.773,04 | 458,72 | 0,00 | 6.705,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187,04 | 698.016,54 | 13.721,20 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 297.946,09 | 1.386,52 | 229,36 | 0,00 | 3.352,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,52 | 303.068,27 |
| Pensões | 297.946,09 | 1.386,52 | 229,36 | 0,00 | 3.352,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,52 | 303.068,27 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 297.946,09 | 1.386,52 | 229,36 | 0,00 | 3.352,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,52 | 303.068,27 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.352,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.352,78 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 297.946,09 | 1.386,52 | 229,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,52 | 299.855,49 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.957.351,98 | 1.783.164,34 | 2.110.286,81 | 2.016.110,20 | 478.140,68 | 3.827.898,47 | 1.842.479,06 | 1.864.336,34 | 1.019.068,78 | 2.655.515,90 | 1.923.096,22 | 2.436.801,18 | 24.914.249,98 | 1.752.730,42 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|----------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 66.942.827,60 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 66.942.827,60 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 26.666.980,38 | 39,84 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 36.149.126,90 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 34.341.670,56 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 32.534.214,21 | 48,60 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 22.993.878,00 | 22.293.878,00 | 11.146.939,00 | 10.901.174,22 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 22.993.878,00 | 22.293.878,00 | 11.146.939,00 | 10.901.174,22 |
| Empréstimos | 11.496.939,00 | 11.146.939,00 | 0,00 | -122.882,39 |
| Interna | 11.496.939,00 | 11.146.939,00 | 0,00 | -122.882,39 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 11.496.939,00 | 11.146.939,00 | 11.146.939,00 | 11.024.056,61 |
| Interna | 11.496.939,00 | 11.146.939,00 | 11.146.939,00 | 11.024.056,61 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II)¹ | 157.744,42 | 239.963,24 | 27.519.670,94 | 28.650.394,71 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 157.744,42 | 239.963,24 | 27.519.670,94 | 28.650.394,71 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II) | 22.836.133,58 | 22.053.914,76 | -16.372.731,94 | -17.749.220,49 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 12.073.342,41 | 52.819.570,85 | 66.942.827,60 |
| %da DC sobre a RCL(I/RCL) | 2.299.387.800,00 | 184,65 | 21,10 | 16,28 |
| %da DCL sobre a RCL(III/RCL) | 2.283.613.358,00 | 182,66 | -30,99 | -26,51 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00% | | | | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00% | | | | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| <u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u> | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 0,00 | 12.073.342,41 | 52.819.570,85 | 66.942.827,60 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 0,00 | 2.656.135,33 | 11.620.305,59 | 14.727.422,07 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 0,00 | 10.866.008,17 | 47.537.613,77 | 60.248.544,84 |

| <u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u> | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 66.942.827,60 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 90,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Notas: * Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)= (a - (b+c +d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|--|--|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 29.235.353,83 | 0,00 | 469.052,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.766.301,04 | 2.683.561,66 | 20.286,20 |
| 1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25% | 4.989,73 | 0,00 | 57.816,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (52.827,06) | 237.989,39 | 2.743,70 |
| 2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15% | 93.295,36 | 0,00 | 129.292,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (35.997,57) | 360.178,41 | 14.474,89 |
| 4 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação | 38.299,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.299,09 | 2.757,23 | 0,00 |
| 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 1.161.648,39 | 0,00 | 33.046,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.128.602,37 | 577.770,11 | 0,00 |
| 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 307.437,27 | 0,00 | 6.565,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.871,31 | 464.165,56 | 0,00 |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 1,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,52 | 2.838,29 | 768,57 |
| 18 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%) | 486.108,70 | 0,00 | 143.053,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343.055,65 | 376.064,87 | 0,00 |
| 19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%) | 0,00 | 0,00 | 32.196,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (32.196,90) | 482.323,41 | 0,00 |
| 22 - Transferências de Convênios – Educação | 17.807,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.807,66 | 6.651,68 | 0,00 |
| 24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde) | 435.306,97 | 0,00 | 52.494,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.812,48 | 11.562,24 | 0,00 |
| 28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social | 36.503,09 | 0,00 | 29,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.473,89 | 4.027,71 | 0,00 |
| 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 220.959,65 | 0,00 | 14.557,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.402,20 | 65.012,37 | 0,00 |
| 30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES | 127,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127,36 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | 4.997,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.997,51 | 72.672,75 | 2.299,04 |
| 95 - Ação Judicial FUNDEF Precatórios | 26.427.871,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.427.871,53 | 29.547,64 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 1.643.906,71 | 0,00 | 200.563,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.443.343,19 | 1.030.563,80 | 16.056,99 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c +d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | |
|-------------------------------|---|---------------------------------------|-------------------------|--|--|--|---|---|--|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | | | | | Demais Obrigações Financeiras (e) |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| 0 - Recursos Ordinários | 1.643.906,71 | 0,00 | 200.563,52 | 0,00 | 0,00 | 1.443.343,19 | 1.030.563,80 | 16.056,99 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 30.879.260,54 | 0,00 | 669.616,31 | 0,00 | 0,00 | 30.209.644,23 | 3.714.125,46 | 36.343,19 | |

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2018

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R\$ 1,00 | |
|--|--|---|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | 66.942.827,60 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 0,00 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 24.914.249,96 | 37,22 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00% | 0,00 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30% | 0,00 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 66942827,6 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 80.331.393,12 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 66.942.827,60 | 100,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 60.248.544,84 | 90,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 3.714.125,46 | 30.209.644,23 |

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS (1,00)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|---------|---------------|----------|-----------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 50.272.233,00 | 50.272.233,00 | 8.538.593,33 | 16,98 | 69.190.143,04 | 137,63 | (18.917.910,04) |
| Recargas Correntes | 48.726.233,20 | 48.726.233,20 | 8.212.283,33 | 16,85 | 66.942.701,20 | 137,38 | (18.216.468,00) |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.606.960,20 | 1.606.960,20 | 342.063,91 | 21,28 | 1.766.364,15 | 109,91 | (159.403,95) |
| Impostos | 1.552.000,20 | 1.552.000,20 | 338.817,10 | 21,83 | 1.739.134,31 | 112,05 | (187.134,11) |
| Taxas | 49.780,00 | 49.780,00 | 3.246,81 | 6,52 | 27.229,84 | 54,70 | 22.550,16 |
| Contribuição de Melhoria | 5.180,00 | 5.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.180,00 |
| Contribuições | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Recarga Patrimonial | 198.685,00 | 198.685,00 | 275.578,14 | 138,70 | 1.100.320,14 | 553,80 | (901.635,14) |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Valores Mobiliários | 196.685,00 | 196.685,00 | 275.578,14 | 140,11 | 1.100.320,14 | 559,43 | (903.635,14) |
| Recarga de Serviços | 1.268.585,00 | 1.268.585,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.268.585,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 1.267.585,00 | 1.267.585,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.267.585,00 |
| Transferências Correntes | 45.581.233,00 | 45.581.233,00 | 7.594.641,28 | 16,66 | 63.871.918,23 | 140,12 | (18.290.685,23) |
| Transferências da União e de suas Entidades | 22.753.068,00 | 22.753.068,00 | 4.358.470,43 | 19,15 | 21.199.842,50 | 93,17 | 1.553.225,50 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.373.690,00 | 5.373.690,00 | 838.620,47 | 15,60 | 3.891.674,06 | 72,42 | 1.482.015,94 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 17.454.475,00 | 17.454.475,00 | 2.397.550,38 | 13,73 | 38.780.401,67 | 222,18 | (21.325.926,67) |
| Outras Recargas Correntes | 60.770,00 | 60.770,00 | 0,00 | 0,00 | 204.098,68 | 335,85 | (143.328,68) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.870,66 | 14,35 | 17.129,34 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 14.135,00 | 14.135,00 | 0,00 | 0,00 | 183.627,89 | 1.299,10 | (169.492,89) |
| Demais Recargas Correntes | 26.635,00 | 26.635,00 | 0,00 | 0,00 | 17.600,13 | 66,07 | 9.034,87 |
| Recargas de Capital | 1.545.999,80 | 1.545.999,80 | 326.310,00 | 21,10 | 2.247.441,84 | 145,37 | (701.442,04) |
| Operações de Crédito | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de Bens | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Transferências de Capital | 1.493.999,80 | 1.493.999,80 | 326.310,00 | 21,84 | 2.247.441,84 | 150,43 | (753.442,04) |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 326.310,00 | 26,10 | 2.045.566,84 | 163,64 | (795.566,84) |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 243.999,80 | 243.999,80 | 0,00 | 0,00 | 201.875,00 | 82,73 | 42.124,80 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

| | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|-----------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II) | 50.272.233,00 | 50.272.233,00 | 8.538.593,33 | 16,98 | 69.190.143,04 | 137,63 | (18.917.910,04) |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operação de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 50.272.233,00 | 50.272.233,00 | 8.538.593,33 | 16,98 | 69.190.143,04 | 137,63 | (18.917.910,04) |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 50.272.233,00 | 50.272.233,00 | 8.538.593,33 | 16,98 | 69.190.143,04 | 137,63 | (18.917.910,04) |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - | 656.400,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 50.429.083,00 | 52.903.236,74 | 3.975.648,87 | 45.423.500,05 | 7.479.736,69 | 7.827.301,98 | 41.709.374,59 | 11.193.862,15 | 41.039.758,28 | 3.714.125,46 |
| DESPESAS CORRENTES | 46.625.560,37 | 48.807.837,79 | 3.615.898,55 | 42.236.891,39 | 6.570.946,40 | 7.486.576,34 | 38.686.803,01 | 10.121.034,78 | 38.099.879,19 | 3.550.088,38 |
| DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | 24.716.082,50 | 29.234.552,95 | 1.659.418,36 | 26.892.759,11 | 2.341.793,84 | 4.567.416,66 | 25.159.610,49 | 4.074.942,46 | 24.990.223,35 | 1.733.148,62 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.901.477,87 | 19.565.284,84 | 1.956.480,19 | 15.344.132,28 | 4.221.152,56 | 2.919.159,68 | 13.527.192,52 | 6.038.092,32 | 13.109.655,84 | 1.816.939,76 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.315.201,80 | 4.095.078,12 | 359.750,32 | 3.186.608,66 | 908.469,46 | 340.725,64 | 3.022.571,58 | 1.072.506,54 | 2.939.879,09 | 164.037,08 |
| INVESTIMENTOS | 2.915.201,80 | 3.571.797,80 | 335.470,00 | 2.663.328,34 | 908.469,46 | 246.109,90 | 2.499.291,26 | 1.072.506,54 | 2.416.598,77 | 164.037,08 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 400.000,00 | 523.280,32 | 24.280,32 | 523.280,32 | 0,00 | 94.615,74 | 523.280,32 | 0,00 | 523.280,32 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 488.320,83 | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 320,83 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 488.320,83 | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 320,83 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX) | 50.429.083,00 | 52.903.236,74 | 3.975.648,87 | 45.423.500,05 | 7.479.736,69 | 7.827.301,98 | 41.709.374,59 | 11.193.862,15 | 41.039.758,28 | 3.714.125,46 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 50.429.083,00 | 52.903.236,74 | 3.975.648,87 | 45.423.500,05 | 7.479.736,69 | 7.827.301,98 | 41.709.374,59 | 11.193.862,15 | 41.039.758,28 | 3.714.125,46 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 27.480.768,45 | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 50.429.083,00 | 52.903.236,74 | 3.975.648,87 | 45.423.500,05 | - | 7.827.301,98 | 69.190.143,04 | - | 41.039.758,28 | 3.714.125,46 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

RS 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a - d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.429.083,00 | 52.903.236,74 | 3.975.648,87 | 45.423.500,05 | 100,00 % | 7.479.736,69 | 7.827.301,98 | 41.709.374,59 | 100,00 % | 11.193.862,15 | 3.714.125,46 |
| LEGISLATIVA | 1.566.156,57 | 1.566.156,57 | 202.060,30 | 1.492.166,50 | 3,29 % | 73.990,07 | 274.589,33 | 1.492.166,50 | 3,58 % | 73.990,07 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.566.156,57 | 1.566.156,57 | 202.060,30 | 1.492.166,50 | 3,29 % | 73.990,07 | 274.589,33 | 1.492.166,50 | 3,58 % | 73.990,07 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 173.000,00 | 185.400,00 | 33.700,00 | 170.550,00 | 0,38 % | 14.850,00 | 38.500,00 | 168.350,00 | 0,40 % | 17.050,00 | 2.200,00 |
| Administração Geral | 173.000,00 | 185.400,00 | 33.700,00 | 170.550,00 | 0,38 % | 14.850,00 | 38.500,00 | 168.350,00 | 0,40 % | 17.050,00 | 2.200,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.190.393,01 | 7.010.470,63 | 931.173,59 | 6.472.540,86 | 14,25 % | 537.929,77 | 1.123.500,65 | 5.882.324,27 | 14,10 % | 1.128.146,36 | 590.216,59 |
| Administração Geral | 3.885.213,01 | 6.754.990,63 | 930.873,59 | 6.257.845,06 | 13,78 % | 497.145,57 | 1.076.967,24 | 5.694.212,88 | 13,65 % | 1.060.777,75 | 563.632,18 |
| Administração Financeira | 78.500,00 | 28.500,00 | 0,00 | 715,80 | 0,00 % | 27.784,20 | 0,00 | 715,80 | 0,00 % | 27.784,20 | 0,00 |
| Defesa Civil | 226.680,00 | 226.980,00 | 300,00 | 213.980,00 | 0,47 % | 13.000,00 | 46.533,41 | 187.395,59 | 0,45 % | 39.584,41 | 26.584,41 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.324.605,00 | 2.003.072,36 | 131.641,25 | 1.220.831,66 | 2,69 % | 782.240,70 | 174.171,35 | 965.786,97 | 2,39 % | 1.007.285,39 | 225.044,69 |
| Administração Geral | 1.055.720,00 | 748.144,66 | 33.108,37 | 454.371,92 | 1,00 % | 293.772,74 | 58.533,81 | 330.984,17 | 0,79 % | 417.160,49 | 123.387,75 |
| Assistência ao Idoso | 68.600,00 | 44.600,00 | 941,20 | 3.841,20 | 0,01 % | 40.758,80 | 3.192,30 | 3.192,30 | 0,01 % | 41.407,70 | 648,90 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 76.552,00 | 21.102,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 % | 19.102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 21.102,00 | 2.000,00 |
| Assistência a Criança e ao Adolescente | 283.550,00 | 222.850,00 | 12.183,65 | 63.490,05 | 0,14 % | 159.359,95 | 14.883,48 | 39.255,31 | 0,09 % | 183.594,69 | 24.234,74 |
| Assistência Comunitária | 726.183,00 | 904.375,70 | 85.408,03 | 697.128,49 | 1,53 % | 207.247,21 | 97.561,76 | 622.355,19 | 1,49 % | 282.020,51 | 74.773,30 |
| Alimentação e Nutrição | 32.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 17.500,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 21.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 15.000,00 | 0,00 |
| habitação Urbana | 60.500,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 29.500,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 11.142.919,20 | 11.611.755,57 | 1.128.066,17 | 10.566.618,37 | 23,26 % | 1.045.137,20 | 1.880.173,76 | 9.638.669,85 | 23,11 % | 1.973.085,72 | 927.948,52 |
| Administração Geral | 146.820,00 | 519.970,00 | 24.812,60 | 471.666,46 | 1,04 % | 48.303,54 | 84.276,32 | 424.598,83 | 1,02 % | 95.371,17 | 47.067,63 |
| Formação de Recursos Humanos | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 8.100.767,32 | 7.698.007,42 | 614.803,69 | 7.026.601,43 | 15,47 % | 671.405,99 | 1.253.743,46 | 6.562.945,74 | 15,73 % | 1.135.061,68 | 463.655,69 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.195.760,00 | 2.924.970,27 | 493.809,88 | 2.790.409,48 | 6,14 % | 134.550,79 | 507.241,35 | 2.461.351,14 | 5,50 % | 463.619,13 | 329.058,34 |
| Vigilância Sanitária | 107.391,88 | 70.091,88 | -1.700,00 | 26.420,00 | 0,06 % | 43.671,88 | 4.200,66 | 17.379,62 | 0,04 % | 52.712,26 | 9.040,38 |
| Vigilância Epidemiológica | 537.680,00 | 381.416,00 | -3.690,00 | 251.521,00 | 0,55 % | 129.856,00 | 30.711,57 | 172.394,52 | 0,41 % | 209.021,48 | 79.126,48 |
| Infra-estrutura Urbana | 45.000,00 | 17.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 17.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 17.300,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 23.014.492,00 | 23.698.513,17 | 1.153.653,80 | 19.665.639,43 | 43,29 % | 4.032.873,74 | 3.590.434,52 | 18.065.139,65 | 43,31 % | 5.633.373,52 | 1.600.499,78 |
| Administração Geral | 1.052.420,00 | 2.003.700,74 | 452.853,53 | 1.933.960,72 | 4,26 % | 69.731,02 | 598.877,67 | 1.778.078,39 | 4,26 % | 225.622,35 | 155.891,33 |
| Formação de Recursos Humanos | 63.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 771.927,00 | 981.427,00 | 13.200,00 | 960.340,67 | 2,11 % | 21.086,33 | 85.563,53 | 528.371,39 | 1,27 % | 453.055,61 | 431.969,28 |
| Ensino Fundamental | 15.828.567,00 | 15.760.589,84 | 362.587,03 | 13.608.379,35 | 29,96 % | 2.152.210,49 | 2.359.023,16 | 12.875.304,45 | 30,87 % | 2.885.285,39 | 733.074,90 |
| Ensino Médio | 35.420,00 | 15.420,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 % | 14.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 15.420,00 | 1.000,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 135.700,00 | 51.400,00 | 400,00 | 46.200,00 | 0,10 % | 5.200,00 | 11.500,00 | 46.200,00 | 0,11 % | 5.200,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.937.090,00 | 1.604.797,00 | 91.400,00 | 699.296,80 | 1,54 % | 905.500,20 | 110.869,76 | 540.295,68 | 1,30 % | 1.064.501,32 | 159.001,12 |
| Educação de Jovens e Adultos | 370.720,00 | 298.200,00 | 0,00 | 61.000,00 | 0,13 % | 237.200,00 | 0,00 | 755,13 | 0,00 % | 297.444,87 | 60.244,87 |
| Educação Especial | 123.220,00 | 24.125,00 | 0,00 | 2.125,00 | 0,00 % | 22.000,00 | 0,00 | 1.125,00 | 0,00 % | 23.000,00 | 1.000,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a - d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------|---------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| EDUCAÇÃO | 23.014.492,00 | 23.698.513,17 | 1.153.653,80 | 19.665.639,43 | 43,29% | 4.032.873,74 | 3.990.434,52 | 18.065.139,65 | 43,31% | 5.633.373,52 | 1.600.499,78 |
| Educação Básica | 1.242.295,00 | 1.088.795,00 | 35.312,15 | 516.012,15 | 1,14% | 572.782,85 | 43.722,35 | 483.035,73 | 1,16% | 605.759,27 | 32.976,42 |
| Infra-estrutura Urbana | 82.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.318.333,00 | 1.805.058,59 | 197.901,09 | 1.772.315,74 | 3,90% | 32.742,85 | 380.828,05 | 1.747.649,08 | 4,19% | 57.409,51 | 24.666,66 |
| Desporto Comunitário | 53.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,14% | 0,00 | 0,00 | 64.324,80 | 0,15% | 675,20 | 675,20 |
| CULTURA | 717.835,00 | 583.785,00 | 29.740,00 | 470.144,75 | 1,03% | 113.640,25 | 29.700,00 | 464.539,75 | 1,11% | 119.245,25 | 5.605,00 |
| Administração Geral | 43.835,00 | 49.635,00 | 900,00 | 13.919,75 | 0,03% | 35.915,25 | 900,00 | 11.304,75 | 0,03% | 38.530,25 | 2.615,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 76.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 46.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 46.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 598.000,00 | 487.950,00 | 28.840,00 | 456.225,00 | 1,00% | 31.725,00 | 28.800,00 | 453.235,00 | 1,09% | 34.715,00 | 2.990,00 |
| URBANISMO | 1.325.956,64 | 1.730.674,25 | 114.276,40 | 1.456.067,41 | 3,21% | 274.606,84 | 116.624,67 | 1.374.569,18 | 3,30% | 356.085,07 | 81.478,23 |
| Administração Geral | 39.499,80 | 112.849,80 | 8.800,00 | 84.061,70 | 0,19% | 28.788,10 | 16.689,77 | 57.666,85 | 0,14% | 55.182,95 | 26.394,85 |
| Infra-estrutura Urbana | 430.224,45 | 1.440.824,45 | 53.634,00 | 1.276.589,31 | 2,81% | 164.235,14 | 53.634,00 | 1.232.283,03 | 2,95% | 208.540,62 | 44.305,48 |
| Serviços Urbanos | 693.232,39 | 77.000,00 | 1.842,40 | 44.286,40 | 0,10% | 32.713,60 | 509,80 | 38.217,40 | 0,09% | 38.782,60 | 6.069,00 |
| RECURSOS HIDRÓVICOS | 38.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,11% | 0,00 | 45.791,10 | 45.791,10 | 0,11% | 4.208,90 | 4.208,90 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 125.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 1.130,00 | 0,00% | 48.870,00 | 0,00 | 630,00 | 0,00% | 49.370,00 | 500,00 |
| SANEAMENTO | 416.000,00 | 151.182,00 | 13.053,57 | 69.599,06 | 0,15% | 81.582,94 | 14.813,29 | 54.672,48 | 0,13% | 96.509,52 | 14.926,58 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 416.000,00 | 151.182,00 | 13.053,57 | 69.599,06 | 0,15% | 81.582,94 | 14.813,29 | 54.672,48 | 0,13% | 96.509,52 | 14.926,58 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.268.740,00 | 1.482.540,00 | 143.124,10 | 1.459.722,30 | 3,21% | 22.817,70 | 288.240,24 | 1.394.921,57 | 3,34% | 87.618,43 | 64.800,73 |
| Administração Geral | 973.740,00 | 1.482.540,00 | 143.124,10 | 1.459.722,30 | 3,21% | 22.817,70 | 288.240,24 | 1.394.921,57 | 3,34% | 87.618,43 | 64.800,73 |
| Infra-estrutura Urbana | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 127.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS HIDRÓVICOS | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 543.940,00 | 337.673,00 | 13.900,00 | 318.920,63 | 0,70% | 18.752,37 | 37.313,51 | 286.779,34 | 0,69% | 50.893,66 | 32.141,29 |
| Administração Geral | 334.940,00 | 290.100,00 | 13.900,00 | 271.347,63 | 0,60% | 18.752,37 | 37.313,51 | 239.206,34 | 0,57% | 50.893,66 | 32.141,29 |
| Abastecimento | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 171.000,00 | 47.573,00 | 0,00 | 47.573,00 | 0,10% | 0,00 | 0,00 | 47.573,00 | 0,11% | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 63.020,00 | 64.020,00 | 550,00 | 6.515,00 | 0,01% | 57.505,00 | 550,00 | 5.515,00 | 0,01% | 58.595,00 | 1.000,00 |
| Administração Geral | 38.520,00 | 39.520,00 | 550,00 | 6.515,00 | 0,01% | 33.005,00 | 550,00 | 5.515,00 | 0,01% | 34.005,00 | 1.000,00 |
| Turismo | 24.500,00 | 24.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 24.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 24.500,00 | 0,00 |
| Energia | 738.283,74 | 96.683,74 | 0,00 | 38.426,00 | 0,08% | 58.257,74 | 0,00 | 31.357,60 | 0,08% | 65.326,14 | 7.068,40 |
| Energia Elétrica | 738.283,74 | 96.683,74 | 0,00 | 38.426,00 | 0,08% | 58.257,74 | 0,00 | 31.357,60 | 0,08% | 65.326,14 | 7.068,40 |
| TRANSPORTE | 920.140,00 | 924.640,00 | 8.063,20 | 777.302,76 | 1,71% | 157.337,24 | 50.192,96 | 645.516,50 | 1,55% | 289.123,50 | 131.786,26 |
| Administração Geral | 693.640,00 | 774.140,00 | 7.113,20 | 702.746,25 | 1,55% | 71.393,75 | 49.242,96 | 570.959,99 | 1,37% | 203.180,01 | 131.786,26 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 226.500,00 | 160.500,00 | 950,00 | 74.556,51 | 0,16% | 85.943,49 | 950,00 | 74.556,51 | 0,18% | 85.943,49 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a - b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a - d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------|----------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPORTO E LAZER | 602.846,38 | 608.496,38 | 33.250,00 | 417.271,42 | 0,92 % | 191.224,96 | 33.132,10 | 387.862,03 | 0,93 % | 220.634,35 | 29.409,39 |
| Administração Geral | 236.846,38 | 157.246,38 | 24.350,00 | 98.374,10 | 0,22 % | 58.872,28 | 24.672,10 | 73.648,93 | 0,18 % | 83.597,45 | 24.725,17 |
| Desporto Comunitário | 366.000,00 | 451.250,00 | 8.900,00 | 318.897,32 | 0,70 % | 132.352,68 | 8.460,00 | 314.213,10 | 0,75 % | 137.036,90 | 4.684,22 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 932.434,63 | 837.853,24 | 39.396,49 | 821.183,90 | 1,81 % | 16.689,34 | 175.365,60 | 821.183,90 | 1,97 % | 16.689,34 | 0,00 |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 408.000,00 | 531.280,32 | 24.280,32 | 523.280,32 | 1,15 % | 8.000,00 | 94.615,74 | 523.280,32 | 1,25 % | 8.000,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 524.434,63 | 306.572,92 | 15.116,17 | 297.903,58 | 0,66 % | 8.689,34 | 80.749,86 | 297.903,58 | 0,71 % | 8.689,34 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 488.320,83 | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 320,83 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 488.320,83 | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 320,83 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 50.429.083,00 | 52.903.236,74 | 3.975.648,87 | 45.423.500,05 | 100,00 % | 7.479.736,69 | 7.827.301,98 | 41.709.374,59 | 100,00 % | 11.193.862,15 | 3.714.125,46 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Dezembro / 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|--|--|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | 1/2018 | 2/2018 | 3/2018 | 4/2018 | 5/2018 | 6/2018 | 7/2018 | 8/2018 | 9/2018 | 10/2018 | 11/2018 | 12/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.870.367,71 | 4.252.456,31 | 3.189.897,26 | 3.131.698,91 | 30.569.197,51 | 4.053.534,11 | 3.847.964,42 | 3.602.354,44 | 3.136.255,65 | 3.321.764,69 | 3.596.006,75 | 5.388.217,27 | 70.959.715,03 | 53.671.505,20 |
| Receita Tributária | 126.868,68 | 114.680,38 | 287.954,56 | 118.044,23 | 61.681,32 | 193.792,70 | 132.754,25 | 129.128,84 | 76.432,68 | 183.041,60 | 124.688,76 | 217.442,55 | 1.766.490,55 | 1.607.060,20 |
| IPTU | 10.061,30 | 2.130,97 | 0,00 | 0,00 | 1.252,10 | 128,18 | 0,00 | 48,73 | 1.392,91 | 3.654,65 | 7.025,72 | 15.408,83 | 41.103,39 | 93.960,00 |
| ISS | 31.632,26 | 19.199,30 | 25.702,62 | 21.826,49 | 11.255,14 | 46.125,64 | 43.156,90 | 31.264,79 | 12.305,44 | 18.032,82 | 18.544,31 | 52.985,96 | 332.031,67 | 750.410,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.855,20 |
| IRRF | 82.119,12 | 89.611,41 | 262.207,44 | 96.217,74 | 44.094,67 | 147.025,94 | 89.562,35 | 93.433,12 | 60.572,33 | 156.302,85 | 98.034,37 | 146.817,91 | 1.365.999,25 | 684.475,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.056,00 | 3.738,70 | 44,50 | 0,00 | 5.079,41 | 512,94 | 35,00 | 4.382,20 | 5.051,28 | 1.064,36 | 2.229,85 | 2.229,85 | 27.356,24 | 58.360,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receita Patrimonial | 7.597,24 | 4.854,43 | 5.773,24 | 4.772,28 | 100.765,29 | 133.954,69 | 141.053,21 | 141.923,89 | 131.594,93 | 152.452,80 | 138.275,80 | 137.302,34 | 1.100.320,14 | 198.685,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.268.585,00 |
| Transferências Correntes | 2.733.031,13 | 4.132.916,00 | 2.896.169,46 | 3.005.259,51 | 30.406.750,90 | 3.725.786,72 | 3.484.154,46 | 3.241.299,21 | 2.928.228,04 | 2.968.675,66 | 3.333.062,19 | 5.033.472,38 | 67.888.805,66 | 50.526.405,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.452.993,27 | 1.899.516,63 | 1.279.117,31 | 1.341.112,61 | 1.645.871,24 | 1.540.535,15 | 1.774.160,60 | 1.319.609,92 | 965.250,81 | 1.130.598,46 | 1.420.166,14 | 2.485.300,39 | 18.284.232,73 | 17.883.085,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 213.224,29 | 201.766,39 | 212.688,94 | 206.488,24 | 266.063,52 | 217.088,46 | 280.313,39 | 225.036,36 | 263.675,08 | 304.545,40 | 231.109,62 | 445.370,11 | 3.067.380,00 | 5.214.955,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.469,21 | 6.056,20 | 13.843,72 | 15.765,09 | 17.833,08 | 24.179,65 | 21.772,32 | 26.232,07 | 20.242,01 | 17.638,76 | 11.325,53 | 11.024,87 | 195.382,51 | 436.490,00 |
| Cota-Parte do ITR | 58,25 | 0,00 | 99,87 | 11,19 | 107,22 | 54,51 | 88,35 | 122,54 | 620,95 | 1.311,37 | 198,14 | 84,70 | 2.757,09 | 228.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 794,99 | 9.539,88 | 8.200,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 12.954,15 | 2.287,88 | 1.908,20 | 11.316,46 | 2.076,29 | 2.280,04 | 11.173,44 | 2.075,15 | 2.074,85 | 6.775,84 | 2.021,84 | 2.436,24 | 59.380,38 | 282.150,00 |
| Transferências do FUNDEB | 736.107,29 | 1.575.379,28 | 910.406,61 | 698.796,32 | 1.317.982,66 | 988.895,52 | 898.979,13 | 1.043.152,70 | 942.581,01 | 1.055.190,23 | 976.901,14 | 1.420.649,24 | 12.565.021,13 | 17.404.475,00 |
| Outras Transferências Correntes | 307.420,68 | 447.114,63 | 477.309,82 | 730.974,41 | 27.156.021,90 | 951.948,40 | 496.872,24 | 624.275,48 | 702.988,34 | 451.820,61 | 690.544,59 | 667.811,84 | 33.705.111,94 | 9.069.050,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.870,66 | 5,50 | 0,00 | 3.622,89 | 0,00 | 0,00 | 90.002,50 | 90.002,50 | 0,00 | 17.594,63 | 0,00 | 0,00 | 204.098,68 | 60.770,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -335.307,86 | -421.626,75 | -301.308,83 | -312.834,34 | -386.133,87 | -356.532,40 | -269.796,73 | -314.359,04 | -256.116,65 | -290.977,67 | -332.714,43 | -439.178,85 | -4.016.887,43 | -4.788.422,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -335.307,86 | -421.626,75 | -301.308,83 | -312.834,34 | -386.133,87 | -356.532,40 | -269.796,73 | -314.359,04 | -256.116,65 | -290.977,67 | -332.714,43 | -439.178,85 | -4.016.887,43 | -4.788.422,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.535.059,85 | 3.830.829,56 | 2.888.588,43 | 2.818.864,57 | 30.183.063,64 | 3.697.001,71 | 3.578.167,69 | 3.287.995,40 | 2.880.139,00 | 3.030.787,02 | 3.263.292,32 | 4.949.038,41 | 66.942.827,60 | 48.883.083,20 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/ |
| | | | 2018 | 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|-------------|
| | | | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/ | Em | Em |
| | | | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA(VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

| | | | | | |
|--|------------------|-----------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | 0,00 | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | 0,00 | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,00 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,00 | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | 0,00 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,00 | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | |
| | | 2018 | | 2017 | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | | 557.761,38 | | 212.712,73 | |
| Outros Bens e Direitos | | 30.316.674,21 | | 2.352.563,39 | |
| PLANO FINANCEIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre/ 2018 | | Até o Bimestre/ 2017 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|----------------------|
| | | | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2018 | Até o Bimestre/ 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2018 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------|
| | | Até o Bimestre/2018 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 48.883.083,20 | | 66.942.827,60 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.607.060,20 | | 1.766.490,55 |
| IPTU | 93.960,00 | | 41.103,39 |
| ISS | 750.610,00 | | 332.031,67 |
| ITBI | 21.855,20 | | 0,00 |
| IRRF | 684.475,00 | | 1.365.999,25 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 56.160,00 | | 27.356,24 |
| Contribuições | 10.000,00 | | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 198.685,00 | | 1.100.320,14 |
| Aplicações Financeiras (II) | 196.685,00 | | 1.100.320,14 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.000,00 | | 0,00 |
| Transferências Correntes | 45.737.983,00 | | 63.871.918,23 |
| Cota-Parte do FPM | 14.306.468,00 | | 14.922.278,76 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.171.964,00 | | 2.453.904,27 |
| Cota-Parte do IPVA | 349.192,00 | | 156.379,57 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 137.104,00 | | 25.465,12 |
| Transferências do FUNDEB | 17.404.475,00 | | 12.565.021,13 |
| Outras Transferências Correntes | 9.368.780,00 | | 33.748.869,38 |
| Demais Receitas Correntes | 1.329.355,00 | | 204.098,68 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 22.945,00 | | 17.600,13 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.306.410,00 | | 186.498,55 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 48.663.453,20 | | 65.824.907,33 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.545.999,80 | | 2.247.441,84 |
| Operações de Crédito (VI) | 30.000,00 | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens | 22.000,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII) | 0,00 | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.493.999,80 | | 2.247.441,84 |
| Convênios | 993.999,80 | | 1.238.647,16 |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,00 | | 1.008.794,68 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 1.515.999,80 | | 2.247.441,84 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI) | 50.179.453,00 | | 68.072.349,17 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 48.807.837,79 | 42.236.891,39 | 38.686.803,01 | 38.099.879,19 | 838.984,71 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.234.552,95 | 26.892.759,11 | 25.159.610,49 | 24.990.223,35 | 63.370,71 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 19.565.284,84 | 15.344.132,28 | 13.527.192,52 | 13.109.655,84 | 775.614,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 19.565.284,84 | 15.344.132,28 | 13.527.192,52 | 13.109.655,84 | 775.614,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 48.799.837,79 | 42.236.891,39 | 38.686.803,01 | 38.099.879,19 | 838.984,71 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.095.078,12 | 3.186.608,66 | 3.022.571,58 | 2.939.879,09 | 95.001,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimento | 3.571.797,80 | 2.663.328,34 | 2.499.291,26 | 2.416.598,77 | 95.001,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 523.280,32 | 523.280,32 | 523.280,32 | 523.280,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 3.571.797,80 | 2.663.328,34 | 2.499.291,26 | 2.416.598,77 | 95.001,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 320,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 52.371.956,42 | 44.900.219,73 | 41.186.094,27 | 40.516.477,96 | 933.985,71 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 26.621.885,50 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2018 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais | |
|--|------------------------|------------------------------|----------------|
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2018 | | |
| | VALOR INCORRIDO | | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | | | 1.100.320,14 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | | 27.722.205,64 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | 0,00 |
| ABAIXO DA LINHA | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2017 | Em 6º Bimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 11.496.939,00 | 11.024.056,61 | |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 157.744,42 | 28.650.394,71 | |
| Disponibilidade de Caixa | 157.744,42 | 28.650.394,71 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 157.744,42 | 28.650.394,71 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 11.339.194,58 | (17.626.338,10) | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | | 28.965.532,68 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre 2018 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 0,00 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | | 28.965.532,68 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | | | 27.865.212,54 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 49.772.682,99 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 50.429.082,99 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | (656.400,00) | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 320,83 | |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) | |
|--|--|---------------------------|-------------------|-------------|------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2017 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTA) | 0,00 | 1.005.459,90 | 933.985,71 | 0,00 | 71.474,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.474,19 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 1.005.459,90 | 933.985,71 | 0,00 | 71.474,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.474,19 |
| FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 0,00 | 22.738,11 | 22.738,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 279.972,65 | 258.086,53 | 0,00 | 21.886,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.886,12 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 483.370,25 | 455.732,18 | 0,00 | 27.638,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.638,07 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES | 0,00 | 219.378,89 | 197.428,89 | 0,00 | 21.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.950,00 |
| LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (B) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (B) = (B + B) | 0,00 | 1.005.459,90 | 933.985,71 | 0,00 | 71.474,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.474,19 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a) x 100 |
| | | | RECEITAS DO ENSINO | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 1.550.900,20 | 1.550.900,20 | 1.739.134,31 | 112,13 |
| 1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 93.960,00 | 93.960,00 | 41.103,39 | 43,74 |
| 1.1.1- IPTU | 80.465,00 | 80.465,00 | 16.252,76 | 20,19 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 13.495,00 | 13.495,00 | 24.850,63 | 184,14 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 21.855,20 | 21.855,20 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1- ITBI | 19.855,20 | 19.855,20 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 750.610,00 | 750.610,00 | 332.031,67 | 44,23 |
| 1.3.1- ISS | 750.310,00 | 750.310,00 | 332.031,67 | 44,25 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 684.475,00 | 684.475,00 | 1.365.999,25 | 199,56 |
| 1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 23.942.110,00 | 23.942.110,00 | 21.584.757,33 | 90,15 |
| 2.1- Cota-Parte - FPM | 17.883.085,00 | 17.883.085,00 | 18.284.232,73 | 102,24 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.883.085,00 | 17.883.085,00 | 18.284.232,73 | 102,24 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte - ICMS | 5.214.955,00 | 5.214.955,00 | 3.067.380,00 | 58,81 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - I, C, n.º87/1996 | 8.200,00 | 8.200,00 | 9.539,88 | 116,34 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 171.380,00 | 171.380,00 | 25.465,12 | 14,85 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 228.000,00 | 228.000,00 | 2.757,09 | 1,20 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 436.490,00 | 436.490,00 | 195.382,51 | 44,76 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 25.493.010,20 | 25.493.010,20 | 23.323.891,64 | 91,49 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 1.000,00 | 1.000,00 | 2,14 | 0,21 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.574.555,00 | 2.574.555,00 | 1.731.030,65 | 67,23 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 852.720,00 | 852.720,00 | 457.032,12 | 53,59 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 36.575,00 | 36.575,00 | 18.540,00 | 50,69 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 696.925,00 | 696.925,00 | 527.942,00 | 75,75 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 588.335,00 | 588.335,00 | 415.788,21 | 70,67 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 400.000,00 | 400.000,00 | 311.728,32 | 77,93 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 210.000,00 | 210.000,00 | 74.577,16 | 35,51 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 210.000,00 | 210.000,00 | 74.577,16 | 35,51 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.795.555,00 | 2.795.555,00 | 1.805.609,95 | 64,58 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a) x 100 |
| | | | FUNDEB | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.788.422,00 | 4.788.422,00 | 4.016.887,43 | 83,88 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 3.576.617,00 | 3.576.617,00 | 3.361.953,97 | 93,99 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.042.991,00 | 1.042.991,00 | 613.475,73 | 58,81 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.640,00 | 1.640,00 | 1.907,88 | 116,33 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 34.276,00 | 34.276,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 45.600,00 | 45.600,00 | 546,91 | 1,19 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 87.298,00 | 87.298,00 | 39.002,94 | 44,67 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.469.475,00 | 17.469.475,00 | 13.227.218,98 | 75,71 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.512.830,00 | 12.512.830,00 | 9.746.435,79 | 77,89 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 4.891.645,00 | 4.891.645,00 | 2.816.585,34 | 57,62 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 65.000,00 | 65.000,00 | 662.197,85 | 1.018,76 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 7.724.408,00 | 7.724.408,00 | 5.729.548,36 | 74,17 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (l) |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| | | | | | | | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 12.045.632,50 | 12.085.632,50 | 11.559.632,50 | 95,65 | 11.232.812,50 | 92,94 | 326.820,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 976.000,00 | 546.000,00 | 50.000,00 | 9,16 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 11.069.632,50 | 11.539.632,50 | 11.509.632,50 | 99,74 | 11.232.812,50 | 97,34 | 276.820,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 4.596.642,50 | 4.586.642,50 | 2.342.567,71 | 51,07 | 1.878.744,30 | 40,96 | 463.823,41 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 544.200,00 | 834.200,00 | 584.000,00 | 70,01 | 524.491,76 | 62,87 | 59.508,24 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 4.052.442,50 | 3.752.442,50 | 1.758.567,71 | 46,86 | 1.354.252,54 | 36,08 | 404.315,17 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 16.642.275,00 | 16.672.275,00 | 13.902.200,21 | 83,39 | 13.111.556,80 | 78,64 | 790.643,41 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 13.111.556,80 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 % | | | | | | | 84,92 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 % | | | | | | | 14,20 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | | | | | | | 0,88 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 278.692,42 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018* | | | | | | | 180.517,14 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l) | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|--|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 15.622.667,00 | 15.451.989,84 | 13.327.809,43 | 86,25 | 12.616.859,09 | 81,65 | 710.950,34 | |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 15.122.075,00 | 15.292.075,00 | 13.268.200,21 | 88,77 | 12.587.065,04 | 82,31 | 681.135,17 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 500.492,00 | 159.914,84 | 59.609,22 | 37,28 | 29.794,05 | 18,63 | 29.815,17 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 45.500,00 | 46.200,00 | 46.200,00 | 100,00 | 46.200,00 | 100,00 | 0,00 | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27- OUTRAS | 3.900.660,00 | 4.260.587,24 | 3.195.984,63 | 75,01 | 2.810.557,30 | 65,96 | 385.427,33 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 19.568.727,00 | 19.758.777,08 | 16.569.994,06 | 83,86 | 15.473.616,39 | 78,31 | 1.096.377,67 | |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR | |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 5.729.548,36 | |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 2.818.585,34 | |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 | |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | 0,00 | |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴ | | | | | | | 0,00 | |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | | | | | | | 0,00 | |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | | 8.548.133,70 | |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ⁵ | | | | | | | 4.779.675,73 | |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 20,49 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l) | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|--|--|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 854.220,00 | 854.220,00 | 423.552,30 | 49,58 | 420.795,07 | 49,26 | 2.757,23 | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.581.545,00 | 3.075.516,09 | 2.672.093,07 | 86,88 | 2.170.728,19 | 70,58 | 501.364,88 | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 3.445.765,00 | 3.939.736,09 | 3.095.645,37 | 78,57 | 2.591.523,26 | 65,77 | 504.122,11 | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 23.014.492,00 | 23.698.513,17 | 19.665.639,43 | 82,98 | 18.065.139,65 | 76,22 | 1.600.499,78 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | SALDO ATÉ BIMESTRE | | CANCELADO EM 2018 (j) | | | |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | 21.886,12 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | 3.538,50 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | | | 18.347,62 | | 0,00 | | 0,00 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | | VALOR | |
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | 278.692,42 | |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | 12.565.021,13 | |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | 15.827.332,57 | |
| 48.1- Pagamento do Exercício | | | | | | | 15.643.015,43 | |
| 48.2- Restos a Pagar | | | | | | | 184.317,14 | |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | 662.197,85 | |
| 50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | | (2.321.421,17) | |
| 51- (+) Ajustes | | | | | | | 0,00 | |
| 51.1- Retenções | | | | | | | 0,00 | |
| 51.2- Conciliação Bancária | | | | | | | 0,00 | |
| 52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | | | 0,00 | |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Resos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

| <u>RECEITAS</u> | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I) | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |

| <u>DESPESAS</u> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--|-------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.095.078,12 | 3.186.608,66 | 3.022.571,58 | 164.037,08 | 908.469,46 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.095.078,12 | 3.186.608,66 | 3.022.571,58 | 164.037,08 | 908.469,46 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II) | (4.065.078,12) | (3.186.608,66) | - | - | (878.469,46) |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nota: * Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2018 à 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|----------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| | | | | |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

| <u>RECEITAS</u> | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (a-b) |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 |

| <u>DESPESAS</u> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d-e) |
|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Despesas de Capital | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Investimentos | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| <u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u> | 2017 (i) | 2018 (j) = (Ib-(IIf+IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj) |
|-----------------------------------|----------|---------------------------|-------------------------------|
| VALOR (III) | 0,00 | | 0,00 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 10.433.919,20 | 10.692.005,57 | 9.961.101,37 | 93,16 | 9.117.248,85 | 85,27 | 843.852,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.823.320,00 | 6.241.502,25 | 6.143.452,25 | 98,43 | 5.815.726,53 | 93,18 | 327.725,72 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.610.599,20 | 4.450.503,32 | 3.817.649,12 | 85,78 | 3.301.522,32 | 74,18 | 516.126,80 |
| DESPESAS CAPITAL | 709.000,00 | 919.750,00 | 605.517,00 | 65,83 | 521.421,00 | 56,69 | 84.096,00 |
| Investimentos | 709.000,00 | 919.750,00 | 605.517,00 | 65,83 | 521.421,00 | 56,69 | 84.096,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 11.142.919,20 | 11.611.755,57 | 10.566.618,37 | 91,00 | 9.638.669,85 | 83,01 | 927.948,52 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|---------------------|----------------|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IV) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IV) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 11.142.919,20 | 11.611.755,57 | 10.566.618,37 | 100,00 | 9.638.669,85 | 100,00 | 927.948,52 |

| | |
|---|---------------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 0,00 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100] | 10.566.618,37 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|--|-------------|------------------------|-------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em anos anteriores a 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 8.100.767,32 | 7.698.007,42 | 7.026.601,43 | 66,50 | 6.562.945,74 | 68,09 | 463.655,69 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.195.760,00 | 2.924.970,27 | 2.790.409,48 | 26,41 | 2.461.351,14 | 25,54 | 329.058,34 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 107.391,88 | 70.091,88 | 26.420,00 | 0,25 | 17.379,62 | 0,18 | 9.040,38 |
| Vigilância Epidemiológica | 537.680,00 | 381.416,00 | 251.521,00 | 2,38 | 172.394,52 | 1,79 | 79.126,48 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 201.320,00 | 537.270,00 | 471.666,46 | 4,46 | 424.598,83 | 4,41 | 47.067,63 |
| TOTAL | 11.142.919,20 | 11.611.755,57 | 10.566.618,37 | 100,00 | 9.638.669,85 | 100,00 | 927.948,52 |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contingentes | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nota:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
|----------------------------------|---|-----------------------------|----------------|
| | | No bimestre | Até o bimestre |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------|
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial | | | | | 50.272.233,00 |
| Previsão Atualizada | | | | | 50.272.233,00 |
| Receitas Realizadas | | | | | 69.190.143,04 |
| Déficit Orçamentário | | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | | | | 50.429.083,00 |
| Créditos Adicionais | | | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | | | 52.903.236,74 |
| Despesas Empenhadas | | | | | 45.423.500,05 |
| Despesas Liquidadas | | | | | 41.709.374,59 |
| Despesas Pagas | | | | | 41.039.758,28 |
| Superávit Orçamentário | | | | | 27.480.768,45 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | | 45.423.500,05 |
| Despesas Liquidadas | | | | | 41.709.374,59 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | | 66.941.071,27 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 28.965.532,68 | 2.896.553.268,00 | |
| Resultado Primário | | 0,00 | 26.621.885,50 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.005.459,90 | 0,00 | 933.985,71 | 71.474,19 | |
| Poder Executivo | 1.005.459,90 | 0,00 | 933.985,71 | 71.474,19 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 1.005.459,90 | 0,00 | 933.985,71 | 71.474,19 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | | |
| | | % Mínima a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. | 20,49 | 25,00 | | | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60,00 | | | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 11.232.812,50 | 60,00 | | | 84,92 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 2.818.585,34 | 1.878.744,30 | | | 66,66 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado | | | |
| Receitas de Operações de Crédito | | 0,00 | | 30.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 3.186.608,66 | | 908.469,46 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício | |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | | 22.000,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | | 22.000,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | | |
| | | % Mínima a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 9.638.669,85 | 15,00 | | | 963.866.985,00 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | | | |

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES